



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 14 de março 2019, e além das já divulgadas através do Mapa de Castigos nº 25, **DELIBEROU** ainda:



1- CONCLUSÃO DE PROCESSO:

1.1- **Processo 07/18-19 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar ao atleta do **SC Mesão Frio Bruno Daniel Silva Santos**, Licença da FPF nº 1057852 por factos ocorridos no jogo 17.01.01 – **SC MESÃO FRIO vs ABAMBRES SC**, realizado em 17 de fevereiro 2019 e a contar para a II Eliminatória da Taça Distrital de Juniores “B”, aplicar ao atleta **a pena de 6 (SEIS) Meses de suspensão**, nos termos do artigo 108º do Regulamento Disciplinar.



2- OUTRAS DELIBERAÇÕES:

2.1- PROCESSO INSTAURADO:

- **AVERIGUAÇÕES:** - Solicitar à direção da AFVR a abertura de Processo de Averiguações ao treinador do SC VILA REAL, Senhor **Patrick Amghar Canto**, por declarações proferidas á Comunicação Social no final do jogo Mondinense FC vs SC Vila Real, realizado no dia 10 do corrente, nos termos do artigo 175º do Regulamento Disciplinar AFVR.





COMUNICADO OFICIAL

N.º 101/18-19

Retificado: 2019.03.18

Data: 2019.03.15

2.2 - Aplicar ao Treinador do ADC Escola Diogo Cão, **Sr. Nelson Lima Rodrigues**- Licença nº 13963590, a pena de **1 (UM) Mês** de suspensão da sua atividade desportiva e multa de 75,00 €, nos termos dos artigos 96º. e 43º, nº3 do Regulamento Disciplinar.

Retificação: foi corrigido o nome do senhor **Patrick Amghar Canto**.



O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.

